



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 022/80

N. 480.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 022/80, que dispõe sobre Venda de Veículo e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão de 10 de novembro de 1980.	
Aprovado em Sessão de 10 de novembro de 1980,	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 12 de novembro de 1980.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

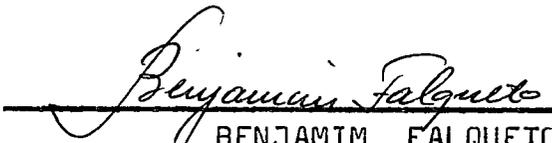
### PROJETO DE LEI Nº 022/80

DISPÕE SÔBRE VENDA DE VEÍCULO E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do -  
Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o veículo  
modelo Volkswagen sedan 1600, ano de fabricação 1977, cor bran-  
ca polar, HP 65, cilindros 04, CH.BS.618.092, placa AJ 0005, per-  
tencente ao Gabinete do Prefeito.
- Artº 2º- O preço mínimo base para venda do veículo que se refere o artigo  
1º, será de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.  
Em 15 de outubro de 1980.

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 022/80

SENHOR PRESIDENTE:

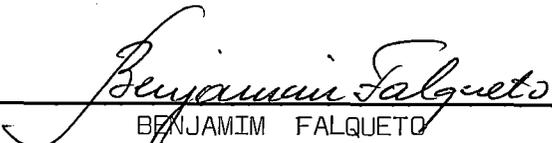
SENHORES VEREADORES:

Tomo a liberdade de encaminhar a esta colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 022/80, o qual visa autorização Legislativa para venda do veículo Volkswagen 1.600 ano de fabricação 1977.

Dado ao mal estado de conservação do veículo, acarretando muitas - despesas com substituições de peças e mecânica e não satisfazendo às exigências do trabalho que essa Prefeitura necessita do veículo, tendo em vista também que deparamos com o final do exercício e nosso Orçamento se encontra com deficiência de dotações para manter esses veículos, é a razão pela qual venho diante de Vossas Senhorias solicitar estudos e aprovação do referido Projeto de Lei para a venda do veículo.

Certo de poder contar com a atenção costumeira do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores, fico-lhe antecipadamente muito grato e aproveito da oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e,

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

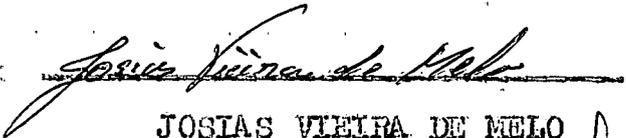
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 022/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 022/80, que dispõe sobre Venda de Veículo e de outras providências, Projeto este de autoria do Exmo. Srº Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1989.



JOSIAS VIEIRA DE MELO



ANGELO ARLINDO PAGOTO



AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 022/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES.

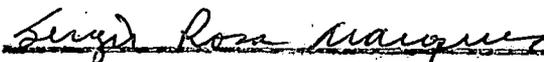
Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 022/80, que dispõe sobre Venda de Veículo e dá outras providências, Projeto este de autoria do Exmo. Srº. Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1980.



Edson Altoé

João Vicente Barbosa



Sérgio Rosa Marques



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob n. 480

Protocolado em 10/11/1980

Respondido em 12/11/1980

Ofício n.º 113/80

*F. Vargas*  
SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Sessão de 10/11/1980

*F. Vargas*  
SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Aprovado em segunda discussão por

unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/1980

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 12/11/1980

*[Signature]*  
PRESIDENTE